

**ARTERIS S.A.**

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35300322746

**Companhia Aberta**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2014**

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta e um dias do mês de julho de 2014, às 10:00 horas, na sede da Arteris S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados na forma do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. David Antonio Diaz Almazán, Marcos Pinto Almeida, Sérgio Silva de Freitas, Pedro Wongtschowski, Luiz Ildefonso Simões Lopes, Luis Deulofeu Fuguet, e José Carlos Ferreira de Oliveira Filho. O Sr Benjamim Michael Vaughan justificou a ausência. Os Srs. Francisco Miguel Reynes Massanet, Francisco José Aljaro Navarro Marta Casas Caba, participaram por meio de conferência telefônica.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho  
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
  - 4.1 Aprovar e ratificar a celebração do Instrumento Particular de Mútuo, no dia 10 de junho de 2014, pela Companhia, na qualidade de mutuária, com a Centrovias Sistemas Rodoviários S.A., sociedade anônima devidamente constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Itirapina, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis (SP 310), Km 216,8, Pista Sul, inscrita no CNPJ sob nº 02.555.926/0001-79, no valor total de R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), com taxa de juros de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) ao ano, acrescidos da taxa DI, e prazo de 03 (três) anos;

- 4.2 Aprovar e ratificar a celebração do Instrumento Particular de Mútuo, no dia 20 de junho de 2014, pela Companhia, na qualidade de mutuante, com a Autopista Litoral Sul S.A., sociedade anônima devidamente constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, nº 935, Edifício Neogrid, 02º andar, no CNPJ sob nº 09.313.969/0001-97, no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com prazo de 03 (três) anos, e taxa de juros de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) ao ano, acrescidos da taxa DI;
- 4.3 Aprovar e ratificar a celebração do Instrumento Particular de Mútuo, no dia 25 de junho de 2014, pela Companhia, na qualidade de mutuária, com a Autovias S.A., sociedade anônima devidamente constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Rodovia Anhanguera km 312,2, Pista Norte, inscrita no CNPJ sob nº 02.679.185/0001-38, no valor total de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com taxa de juros de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) ao ano, acrescidos da taxa DI, e prazo de 03 (três) anos;
- 4.4 Aprovar e ratificar a celebração do Instrumento Particular de Mútuo, em 25 de junho de 2014, pela Companhia, na qualidade de mutuante, com a Autopista Fernão Dias S.A., sociedade anônima devidamente constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, BR 381 – Km 850, Pista Norte, S/N – Quadra 19, Setor Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 09.326.342/0001-70, no valor total de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com taxa de juros de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) ao ano, acrescidos da taxa DI, e prazo de 03 (três) anos;
- 4.5 Aprovar e ratificar a celebração do Instrumento Particular de Mútuo, no dia 07 de julho de 2014, pela Companhia, na qualidade de mutuária, com a Centrovias Sistemas Rodoviários S.A., sociedade anônima devidamente constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Itirapina, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis (SP 310), Km 216,8, Pista Sul, inscrita no CNPJ sob nº 02.555.926/0001-79, no valor total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com taxa de juros de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) ao ano, acrescidos da taxa DI, e prazo de 03 (três) anos;

- 4.6 Aprovar e ratificar a celebração do Instrumento Particular de Mútuo, em 25 de junho de 2014, pela Companhia, na qualidade de mutuante, com a Autopista Regis Bittencourt S.A., sociedade anônima devidamente constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Registro, Estado de São Paulo, na SP 139, nº 226, São Nicolau, inscrita no CNPJ sob nº 09.336.431/0001-06, no valor total de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), com taxa de juros de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) ao ano, acrescidos da taxa DI, e prazo de 03 (três) anos;
- 4.7 Deliberar sobre o pedido de renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica pelo Sr. Luis Manuel Eusebio Iñigo;
- 4.8 Eleger o novo Diretor sem designação específica da Companhia em substituição ao renunciante; e
- 4.9 Outros assuntos de interesse da Companhia.
5. **Deliberação:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:
- 5.1 Aprovar as matérias constantes nos itens 4.1 a 4.6 da Ordem do Dia, ratificando todas as contratações ali descritas;
- 5.2 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Luis Manuel Eusebio Iñigo, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irretratável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado, nesta data, ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Diretor renunciante pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições.
- 5.3 Os conselheiros, neste ato, elegem para compor a Diretoria da Companhia, em substituição ao Diretor sem designação específica, o Sr. Angelo Luiz Lodi, brasileiro, casado, engenheiro civil, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar - São Paulo - SP, portador da carteira de identidade nº MG-2.965.141PIC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.536.066-00, para cumprir o mandato restante do Diretor renunciante.

- 5.3.1 O Diretor ora eleito será investido em suas funções mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro de atas de reuniões da Diretoria, conforme determina o artigo 149 da Lei nº 6.404/76, declarando que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por quaisquer outros crimes que a impediriam de exercer atividades mercantis.
- 5.4 Em outros assuntos de interesse da Companhia, os Conselheiros analisaram a evolução dos negócios da Companhia; e
- 5.5 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **Mesa:** José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Maria de Castro Michielin; **Conselheiros:** José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, David Antonio Diaz Almazán, Marcos Pinto Almeida, Sérgio Silva de Freitas, Pedro Wongschowski, Luiz Ildfonso Simões Lopes, Luis Deulofeu Fuguet, Benjamim Michael Vaughan, Francisco Miguel Reynes Massanet, Francisco José Aljaro Navarro e Marta Casas Caba

São Paulo, 31 de julho de 2014.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 06 às fls. 06 a 11”*

**Maria de Castro Michielin**  
Secretária da Mesa